

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
COMDIPI
TORRES/RS

RESOLUÇÃO COMDIPI N°01/2023

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
REGISTRO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA
PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA, NO
MUNICÍPIO DE TORRES.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, Sra. Ingrid Emmer, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 4740/2014, e considerando a deliberação dos membros do COMDIPI, em reunião ordinária do dia 08/03/2023, resolve:

Art. 1° Aprovar o registro da Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa, Residencial Geriátrico A Casa é Sua 2, CNPJ 48.147.737/0001-68, nome empresarial Tamires da Rocha Lupin LTDA, cuja atividade principal é de Instituição de Longa Permanência para Idosos, sob o cadastro n° 11/2023, ata de reunião ordinária n°03, de 08 de março de 2023, com validade de dois anos.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Torres, 08 de março de 2023.

Ingrid Luciana F. Emmer

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa